



PROCESSO	
INTERESSADO	CED-CAU/SP
ASSUNTO	Reunião Extraordinária

DELIBERAÇÃO Nº 03/2024 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED -CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 23 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o volume de processos para apreciação da CED-CAU/SP, para despacho e demais encaminhamentos;

Considerando os termos do inciso VI do Art. 92 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Realizar reunião extraordinária no dia 15 de fevereiro de 2024, para encaminhamentos das demandas;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP ou ao órgão por ela designado, para que sejam tomadas as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presente.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 06 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**, Coordenador(a) da CED-CAU/SP, em 08/02/2024, às 11:53, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9DFE1B1E** e informando o identificador **0160356**.